PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019406/2010 CONVITE Nº 013/2010

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de CONVITE, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 013/2010, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

2. **OBJETO**:

- **2.1.** Contratação de empresa para execução de serviços de urologia com atendimento ambulatorial no Hospital Municipal "Reynaldo Guerra", conforme relacionado no Anexo I.
- **2.2.** Integram este Edital, os seguintes anexos:
- **2.2.1.** Anexo I: Valor estimado e estimativo de exames semanal;
- **2.3.2.** Anexo II: Minuta do Contrato;
- 2.3.3. Anexo III: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Manutenção da Divisão de Saúde – 10.302.0013.2034 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) Dia: 15/04/2010 às 15:00 horas

b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati

Rua Projetada, s/n° (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP

Telefax: (13) 3854-8719

5. <u>DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES</u>:

5.1. Impreterivelmente até às 14 horas e 50 minutos do dia 15 de abril de 2010, <u>na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP</u>, no endereço acima mencionado.

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

MUNICÍPIO

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{licitacaocajati@hotmail.com} - \underline{licitacaocajati@hotmail.com}$

Contratação de empresa para execução de serviços de urologia com atendimento ambulatorial no Hospital Municipal "Reynaldo Guerra", conforme especificações abaixo relacionadas:

Valor orçado pela Administração para realização dos serviços: <u>R\$ 9.980,00</u> (nove mil novecentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um total anual de <u>R\$ 79.840,00</u> (setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

PLANO DE TRABALHO RELATIVOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os trabalhos deverão ser realizados para pacientes do Hospital Municipal "Reynaldo Guerra" e Departamento de Saúde, encaminhados pelo setor competente e realizados por profissional habilitado para este fim, na seguinte programação:

Atendimento ambulatorial e avaliações na especialidade de urologia em 10 (dez) pacientes – semana a serem agendadas em um dia da semana, conforme programação da empresa e do Departamento responsável, a serem realizados em consultório do Hospital Municipal "Reynaldo Guerra", bem como 05 (cinco) exames de Estudo Urofluxométrico semanais.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

 $\underline{www.cajati.sp.gov.br} - \underline{comprascajati@hotmail.com} - \underline{licitacaocajati@hotmail.com}$



CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ESPECIALIDADES.

Contratação de empresa para execução de serviços de urologia com atendimento ambulatorial no Hospital Municipal "Reynaldo Guerra", conforme Projeto e Plano de Trabalhos descritos no Anexo I. Os serviços serão realizados de acordo com as especificações e demais documentos que formam o Convite nº 013/2010, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados junto ao Departamento Municipal de Saúde. O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, , podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que a soma dos valores contratuais não ultrapasse o limite estipulado no artigo 23, inciso II, letra "a" do mesmo Diploma Legal..

Cláusula Terceira – DO PREÇO

	O	preço	total	da	execução	dos	serviços	ora	contratado	é	de	R\$	
((.).							

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.